

Aprova por Ad Referendum o Projeto Técnico referente a implantação de 1 (um) Veículo Transporte Sanitário, com acessibilidade de 1 cadeirante, financiado através de recursos de Emenda Parlamentar, a serem repassados para o Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte.

RESOLUÇÃO Nº 131/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

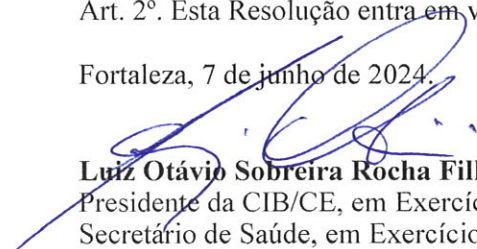
1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A Portaria nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Resolução nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
5. A Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024.
6. O Ofício nº 341 da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte, datado de 17 de maio de 2024, que solicita a implantação de 1 (um) de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade de 1 cadeirante) de pacientes eletivos e programados visando a qualificação dos serviços de saúde;
7. Os pareceres da Superintendência da Região do Litoral do Leste (SRLES), da Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), contidos no processo NUP nº 24001.040070/2024-34, que se pronunciam favoráveis à proposta de aquisição do veículo referido no item acima; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar por *Ad Referendum* o Projeto Técnico referente a implantação de 1 (um) Veículo Transporte Sanitário, (com acessibilidade de 1 cadeirante), financiado através de recursos de Emenda Parlamentar, a serem repassados para o Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte, conforme detalhamento abaixo:

Município	CNES	Nº da Proposta no FNS	Tipo de Veículo	Quantidade	Valor Unitário
Limoeiro do Norte	2551969	11906.403000/1240-01	Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade de 1 cadeirante)	01	304.800,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 7 de junho de 2024.


Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
Presidente da CIB/CE, em Exercício
Secretário de Saúde, em Exercício


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS